

Edital nº 01/2018 UFSJ/PROEX
Edital de Propostas para o
Concurso de Poemas da UFSJ

OBJETO: Seleção de poemas para o Concurso de Poemas da UFSJ

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

- 1.1 – Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas para o Concurso de Poemas da UFSJ, concurso cultural realizado pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- 1.2 -**Poema** é um gênero textual no qual as palavras são arranjadas em linhas separadas (estrofes e versos). As palavras são escolhidas pelo som, pelas imagens e pelas ideias que sugerem. Uma das sete artes tradicionais, é uma forma de expressão estética em que a expressão de sentimentos e ideias são intensificadas pela atenção específica à dicção,(às vezes usando rimas), o ritmo e a imagem. As estrofes não são parte obrigatória do poema."
- 1.3 – Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas através do e-mail sepac@ufsj.edu.br. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Comissão Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES/PROPONENTES

- 2.1 - Poderão inscrever propostas para a participação no **Concurso de Poemas da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.
- 2.2 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 – Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o **Concurso de Poemas da UFSJ** estarão abertas a partir do dia **20 de abril** até o dia **08 de maio de 2018**, inclusive e efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail concursodepoemas@ufsj.edu.br
- 3.1.1 - O participante poderá participar com apenas 1 (um) poema inédito, com tema livre e **escrita em Língua Portuguesa**, com no máximo 2 (duas) laudas, formato **WORD anexado ao e-mail**, digitadas com **espaço 1,5; fonte Arial e corpo 12**; devidamente corrigidas e revisadas.

3.1.2 - Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

3.1.3 – O anexo com o poema deverá constar **apenas o pseudônimo do(a) autor(a)**, localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do(a) autor (a).

3.2 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.3 - Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, será considerado inscrito para o concurso o poema enviado **exclusivamente** pelo e-mail **concursodepoeamas@ufsj.edu.br**, contendo todos os dados e documentação necessária, **até o dia 08 de maio de 2018, inclusive**, apreciando-se a data e hora do recebimento do e-mail (23h59min).

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.4.1 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.5 - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Julgadora do Concurso.

3.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 - Cada proponente deverá preencher, **obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I), e anexar ao e-mail junto com os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição
- b) Cópia do RG e do CPF do proponente;
- c) Breve currículo do proponente;
- d) Cópia do PIS/PASEP ou NIT;
- e) Poema em formato WORD identificado com o pseudônimo

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 - Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

5.1.1 – Cada poema será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

A. Tratamento redacional - morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc.

B. Uso de recursos poéticos - figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, etc.

C. Criatividade.

D. Originalidade.

5.1.2 - Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$\frac{A+B+C+D}{4}$$

5.1.3 - O resultado deste cálculo será a **Nota parcial** de cada poema, por avaliador.

5.1.4 - A **Nota Final** será obtida somando-se as cinco notas parciais obtidas pelos poemas.

Exemplo: 1ª Etapa

Avaliador 1 - Carlos Drummond de Andrade						
Poema	Pseudônimo	Tratamento redacional	Uso de recursos poéticos	Criatividade	Originalidade	Nota parcial
O Pastor amoroso	Alberto Caeiro	10	10	2	10	8
Marília de Dirceu	Dirceu	10	10	6	10	9

2ª Etapa

Poema	Pseudônimo	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5	Nota Final
O Pastor amoroso	Alberto Caeiro	8	1	1	1	1	12

Marília de Dirceu	Dirceu	9	1	1	1	1	13
-------------------	--------	---	---	---	---	---	----

5.2 - Os poemas serão selecionados por uma Comissão Julgadora do Concurso indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, composta por professores da UFSJ e convidados da comunidade externa.

5.3 – Aos premiados poderão ser exigidas assinaturas de contratos ou a utilização de quaisquer das alternativas previstas no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO VI – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos poemas classificados:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);
- c) 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6.1.2. A premiação será acrescida de R\$300,00 (trezentos reais), mediante apresentação de comprovante de residência, para auxiliar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos 03 (três) primeiros classificados que participarem da cerimônia de lançamento do *ebook*, dentro da programação do 30º Inverno Cultural da UFSJ, caso não residam em São João del-Rei. Este quantia será em valores brutos sobre os quais serão descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

6.1.3 - A pessoa física selecionada deverá apresentar no **momento do pagamento da premiação** os seguintes documentos válidos **obrigatoriamente**:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU
- e) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no endereço <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>

Parágrafo único: para emissão das Certidões Negativas que consta no item 6.1.3 acesse o endereço https://ufsj.edu.br/dimap/certidoes_negativas_de_debitos.php

6.1.4. – O pagamento da premiação será mediante emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo e ocorrerá até do dia **30 de novembro de 2018**.

6.1.5 – Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

6.2 – Será publicado pela UFSJ um livro eletrônico (*e-book*) com os poemas dos 30 (trinta) primeiros colocados, que será disponibilizado na página do Centro Cultural UFSJ para *download* gratuito.

6.3 - O lançamento do *e-book* que reunirá os 30 (trinta) primeiros poemas selecionadas no Concurso de Poemas da UFSJ ocorrerá durante o 30º Inverno Cultural da UFSJ, a ser realizado no período de **21 a 29 de julho de 2018**, em São João del-Rei/MG.

6.4 - O resultado do concurso será divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural> até o dia **18 de junho de 2018**.

6.5 – A Organização do Inverno Cultural convidará a todos os 30(trinta) primeiros colocados, através do e-mail indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I), para participarem da cerimônia de lançamento do *e-book* dentro da programação do 30º Inverno Cultural da UFSJ.

6.5.1 – O transporte, hospedagem e alimentação **NÃO** serão de responsabilidade da Organização do evento. A Organização do Inverno Cultural não irá providenciar ou intermediar quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO VII - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. - Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso de Poemas da UFSJ, bem como a Coordenação Geral do 30º Inverno Cultural da UFSJ, a divulgarem imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.).

7.2 - É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão do poema selecionado com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Concurso de Poemas da UFSJ, bem como do 30º Inverno Cultural da UFSJ, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa pela Coordenação Geral do Evento.

7.3 - Os proponentes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **30º Inverno Cultural da UFSJ**, para fins de arquivo e divulgação da **UFSJ e FAUF** e/ou parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, da presente e das futuras edições do Inverno Cultural, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, esteja ele associado ou não ao **30º Inverno Cultural da UFSJ**. Para tanto, a **UFSJ** fica autorizada a promover o registro em fotografia e vídeo, com a consequente utilização desses.



7.4 - Os direitos autorais dos 30 (trinta) poemas selecionados são automaticamente cedidos à UFSJ para a publicação no *e-book* e para utilização nas questões mencionadas nos itens 7.1 a 7.3.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, em dias úteis, das 9 às 12h e 14 às 17h, pelo telefone (32) 3379-2510 ou pelo e-mail sepac@ufs.edu.br**
- 8.2 – Os recursos quanto ao resultado deste edital poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação das propostas selecionadas, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso de Poemas, através do e-mail sepac@ufs.edu.br. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Comissão Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>**

São João del-Rei, 05 de março de 2018.

Aline Braga Resende
Chefe do Setor de Projetos
Artísticos e Culturais

Telma Valéria de Resende
Diretora da Divisão de Projetos e Apoio à
Comunidade Universitária

Ivan Vasconcelos Figueiredo
Pró-Reitor de Extensão
e Assuntos Comunitários



Anexo I

INSCRIÇÃO CONCURSO DE POEMAS DA UFSJ - 30º INVERNO CULTURAL			
Nome			
Endereço			Bairro
Cidade	UF		CEP
Telefone	Celular	E-mail	
Responsável em caso de menor			
RG	Órgão Expedidor	UF	CPF
Endereço			Bairro
Cidade	UF		CEP
Telefone	Celular	E-mail	
Declaro, para os devidos fins, que estou realizando inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o edital 01/2018 UFSJ/PROEX, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo para fins de divulgação, vinculada aos eventos.			
, de de 2018 Assinatura			